



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
PROTÓCOLO Nº 630/19  
410719  
HORA 13:24  
3  
O FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 043 /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro na forma Regimental, ouvido o Soberano plenário desta Casa Legislativa, nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno desta Casa, que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1) Nos termos do artigo 5º, incisos III, IV e V, e artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 967/2010, é a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito que fixa as linhas e horários do transporte público coletivo municipal atualmente? Em caso negativo, por qual motivo não cumpre com tal obrigação?
- 2) Nos termos do artigo 5º, inciso X da Lei Municipal nº 967/2010, a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito tem garantido a participação de associação de usuários para defesa dos interesses relativos ao serviço? Em caso positivo, como tem sido feito tal procedimento?
- 3) Nos termos dos artigos 22, 23 e 30 da Lei Municipal nº 967/2010, todos os veículos que promovem transporte público coletivo municipal encontram-se cadastrados e possuem "autorização de tráfego"?

Cantagalo, 04 de julho de 2019.

  
VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

Aprovado por Arnoni de Almeida Feres  
Em 09/07/2019  
1º Secretário



## JUSTIFICATIVA

O vereador que subscreve este requerimento tem recebido diversas reclamações com relação aos ônibus de transporte coletivo municipal. As reclamações consistem nos horários e nas condições de uso dos coletivos.

Este vereador teve ciência de que é a empresa concessionária do serviço de transporte público coletivo que define os horários das linhas do município, contrariando assim o que determina a Lei Municipal 967/2010.

Tal fato tem causado grande incômodo e desgaste entre os usuários e a concessionária, quando na verdade deveria ser definido pelo Executivo com a participação da população, através de associações.

Com relação à qualidade dos coletivos, conforme determina a Lei 967/2010, cabe a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito vistoriar os coletivos, desta forma o presente requerimento também objetiva fiscalizar as condições de uso dos veículos.

Cantagalo, 04 de julho de 2019.

---

**VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES**